



Portaria nº 008354

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e o que consta no Processo nº 20160002000794...

Resolve...

Art. 1º - Promover e transferir para a reserva remunerada o CAPITÃO PM RG 19.711 FRANKLIM RAMOS SOBRINHO do 1º BPM, CPF nº 437.736.301-82, casado, possui dependentes, filho de Pedro Ramos Sobrinho e de Ernestina Rosa Ramos, nascido aos 05DEZ1967, natural de Formosa - GO, ao Posto de MAJOR PM, a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 2º - A reserva remunerada de que trata esta Portaria é devido o beneficiário contar com mais de trinta (30) anos de serviços e será com remuneração integral, calculada na base do vencimento do Posto de MAJOR PM, tendo em vista o que preceitua o art. 100, § 12, incisos I e II; § 13 da Constituição Estadual de 1989, Revista e Atualizada em 1998; inciso III, letras "g" e "h", do art. 49; inciso I, Parágrafo Único, letra "b" do art. 85; inciso I, do art. 88; art. 89; inciso I, § 1º, (somente o inciso I), do art. 122; todos da lei nº 8.033/75; Parágrafo Único, inciso I, do art. 64; Parágrafo Único; art. 66; todos da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações pela Lei Complementar nº 088/2012; lei nº 15.668/06; lei nº 16.036/2007; Lei nº 17.091; lei nº 15.597/2012; lei nº 18.474/2014.

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral na base do vencimento do Posto de Major PM, na quantia anual de: R\$ 207.054,60 (Duzentos e sete mil cinquenta e quatro reais, sessenta centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside à Rua SN-04, Qd-03, Lt-19, Setor Noroeste, Goiânia - GO. Fone: (062) 99139 1708;

Art. 5º - A Unidade de lotação do referido servidor militar deverá recolher todo material pertencente a Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 6º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefia de Execução Orçamentária e Financeira deste CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e conseqüentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para que surta os efeitos legais.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), em Goiânia-GO, aos 20 de setembro de 2016.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM
Comandante Geral da PMGO

Portaria nº 008355

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e o que consta no Processo nº 20160002001046...

Resolve...

Art. 1º - Promover e transferir para a reserva remunerada o CAPITÃO PM RG 19.928 EDUARDO SOUZA SILVA do COPOM, CPF nº 425.584.681-20, casado, possui dependentes, filho de Moisés Joaquim Silva e de Noemia de Souza Silva, nascido aos 10AGO1968, natural de São Paulo - SP, ao Posto de MAJOR PM, a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 2º - A reserva remunerada de que trata esta Portaria é devido o beneficiário contar com mais de trinta (30) anos de serviços e será com remuneração integral, calculada na base do vencimento do Posto de MAJOR PM, tendo em vista o que preceitua o art. 100, § 12, incisos I e II; § 13 da Constituição Estadual de 1989, Revista e Atualizada em 1998; inciso III, letras "g" e "h", do art. 49; inciso I, Parágrafo Único, letra "b" do art. 85; inciso I, do art. 88; art. 89; inciso I, § 1º, (somente o inciso I), do art. 122; todos da lei nº 8.033/75; Parágrafo Único, inciso I, do art. 64; Parágrafo Único; art. 66; todos da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações pela Lei Complementar nº 088/2012; lei nº 15.668/06; lei nº 16.036/2007; Lei nº 17.091; lei nº 15.597/2012; lei nº 18.474/2014.

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral na base do vencimento do Posto de Major PM, na quantia anual de: R\$ 207.054,60 (Duzentos e sete mil cinquenta e quatro reais, sessenta centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside à Rua Padre Roque Continillo, Qd-09, Lt-30, Setor Parque Trindade II, Goiânia - GO. Fone: (062) 98200 0076 ou 3273 44444;

Art. 5º - A Unidade de lotação do referido servidor militar deverá recolher todo material pertencente a Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 6º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefia de Execução Orçamentária e Financeira deste CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e conseqüentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para que surta os efeitos legais.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), em Goiânia-GO, aos 20 de setembro de 2016.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM
Comandante Geral da PMGO

Portaria nº 008356

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e o que consta no Processo nº 20160002000589...

Resolve...

Art. 1º - Promover e transferir para a reserva remunerada o CAPITÃO PM RG 19.369 ALESSANDRO ARANTES MACEDO da 27ª CIPM, CPF nº 402.442.611-72, casado, possui dependentes, filho de Alan Arantes de Souza e de Maria Concebida Macedo de Souza, nascido aos 09MAI1968, natural de Uberlândia - MG, ao Posto de MAJOR PM, a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 2º - A reserva remunerada de que trata esta Portaria é devido o beneficiário contar com mais de trinta (30) anos de serviços e será com remuneração integral, calculada na base do vencimento do Posto de Major PM, tendo em vista o que preceitua o art. 100, § 12, incisos I e II; § 13 da Constituição Estadual de 1989, Revista e Atualizada em 1998; inciso I, II e III, letras "g" e "h", do art. 49; inciso I, Parágrafo Único, letra "b" do art. 85; inciso I, do art. 88; art. 89; todos da lei nº 8.033/75; Parágrafo Único, inciso I, do art. 64; art. 66; todos da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações pela Lei Complementar nº 088/2012; lei nº 15.668/06; lei nº 16.036/2007; Lei nº 17.091; lei nº 17.597/2012; lei nº 18.474/2014.

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral na base do vencimento do Posto de Major PM, na quantia anual de: R\$ 207.054,60 (duzentos e sete mil cinquenta e quatro reais, sessenta centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside à Rua H, Qd-43, Lt-03, Setor Progresso, Goiânia - GO. Fone: (062) 3086 4842 ou 9207 5714;

Art. 5º - A Unidade de lotação do referido servidor militar deverá recolher todo material pertencente a Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 6º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefia de Execução Orçamentária e Financeira deste CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e conseqüentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para que surta os efeitos legais.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), em Goiânia-GO, aos 20 de setembro de 2016.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM
Comandante Geral da PMGO

Portaria nº 008357

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18JUL76 e o que consta no Processo nº 20160002000479...

Resolve...

Art. 1º - Promover e transferir para a reserva remunerada o CAPITÃO PM RG 17.585 JANIR SANTOS DE OLIVEIRA VICTOY do CGF/CEOF, CPF nº 436.092.441-00, casada, possui dependentes, filha de João de Souza Santos e de Niracy Oliveira Santos, nascido aos 15OUT1967, natural de Goiânia - GO, ao Posto de MAJOR PM, a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 2º - A reserva remunerada de que trata esta Portaria é devido o beneficiário contar com mais de trinta (30) anos de serviços e será com remuneração integral, calculada na base do vencimento do Posto de Major PM, tendo em vista o que preceitua o art. 100, § 12, incisos I e II; § 13 da Constituição Estadual de 1989, Revista e Atualizada em 1998; inciso I, II e III, letras "g" e "h", do art. 49; inciso I, Parágrafo Único, letra "b" do art. 85; inciso I, do art. 88; art. 89; todos da lei nº 8.033/75; Parágrafo Único, inciso I, do art. 64; art. 66; todos da lei nº 11.866/92; Lei Complementar nº 077/2010; e suas alterações pela Lei Complementar nº 088/2012; lei nº 15.668/06; lei nº 16.036/2007; Lei nº 17.091; lei nº 17.597/2012; lei nº 18.474/2014.

Art. 3º - Fixar sua remuneração integral na base do vencimento do Posto de Major PM, na quantia anual de: R\$ 207.054,60 (duzentos e sete mil cinquenta e quatro reais, sessenta centavos);

Art. 4º - Declara o interessado que reside à Rua D, Qd-E, Lt-6/10, Bloco 5, Aptº 20, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO. Fone: (062) 8454 9964 ou 3334 2102;

Art. 5º - A Unidade de lotação do referido servidor militar deverá recolher todo material pertencente a Fazenda pública que porventura estiver cautelado em nome do Policial, sob fiscalização do Comando de Apoio Logístico da PMGO;

Art. 6º - Publique-se a presente Portaria, em seguida, sejam os autos do presente processo encaminhados a Chefia de Execução Orçamentária e Financeira deste CGF, GOIASPREV, Controladoria Geral do Estado e conseqüentemente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para que surta os efeitos legais.

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), em Goiânia-GO, aos 20 de setembro de 2016.

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA - CORONEL QOPM
Comandante Geral da PMGO

PORTARIA Nº 017/2016-FREAP/COMANDO GERAL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás-FREAP/PM, usando de suas atribuições legais previstas na Lei nº 18.282, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.410 de 16 de julho de 2015, com base na Resolução Normativa nº 007/2001-TCE,
RESOLVE:

1 - Dispensar a Maj QOPM RG 29.009 Nivea Maria Andrade de Alcântara, da função de gestora do Fundo Rotativo do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás.

2 - Atribuir à servidora Cap QOPM RG 32.569 Marinéia Mascarenhas Bittencourt Marques, Secretária do Comando Geral, CPF nº 820.733.091-00, Endereço Rua CP 13, Qd. CP 12, Lt. 07, Bairro Celina Park, Goiânia -GO, a função de Gestora do Fundo Rotativo do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar, tendo a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Polícia Militar do Estado de Goiás, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas no Decreto nº 8536/2016 e Resolução Normativa nº 007/2001-TCE e demais normas pertinentes à matéria;

2-Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da Polícia Militar do Estado de Goiás, sejam de responsabilidade da gestora ora indicada, para tanto, deve-se procurar a agência bancária da Caixa Econômica Federal do antigo QAG- Goiânia -GO, com cópia deste documento, para as providências necessárias;

3-Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário;

4-Publique-se em DOEPM.

FREAP / Comando Geral da PMGO, em Goiânia, aos 17 de outubro de 2016.

Divino Alves de Oliveira - Coronel PM
Comandante Geral

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Ceasa-GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em 20 de outubro de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Central de Abastecimento de Goiás, homologa a adjudicação referente ao Processo nº 201600057000569, Concorrência Pública nº 003/2016.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	Concorrência Pública nº 003/2016
Objeto	Construção de módulos de comercialização - Galpão Permanente nº 10
Situação	Adjudicado
Empresa	PRS Projetos Representações e Serviços Ltda, CNPJ.: 06.266.390/0001-08
Total da proposta R\$	2.243.757,30

Goiânia, 1 de setembro de 2016

Edivaldo Cardoso de Paula
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A CEASA - Centrais de Abastecimento de Goiás S.A. torna público que fica adiada a realização da sessão da Licitação nº 001/2016 - Lei Federal 13.303/2016, para a data de 28 de novembro de 2016, às 14:00h. O adiamento ocorreu devido a incorreção na data do certame veiculada no texto do edital licitatório. Todas as informações, bem como edital e anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da CEASA-GO, BR 153, Km 5,5, Jardim Guanabara, Goiânia, GO, e no site: www.ceasa.go.gov.br.

Goiânia, 26 de outubro de 2016

Kleber Guedes Medrado
Presidente - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Central de Abastecimento de Goiás, homologa a adjudicação referente ao Processo nº 201600057001157, Licitação nº 003/2016 - Lei Federal nº 13.303/16.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LOTE I
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 04.290.884/0001-17 Construtora Rezende Ltda
Valor Total: R\$ 98.000,00